



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**LEI Nº 3.544 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2.022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.169.300,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL**

**CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada no dia 09 de setembro de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

## **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 344.500,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), para arcar com despesas de prestação de serviços de tecnologia da informação, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto às Secretarias de Administração Geral, Esporte e Lazer, Obras e de Meio Ambiente, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), para custear despesas de aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da frota de veículos e máquinas, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 112.300,00 (cento e doze mil e trezentos reais), para custear despesas com eventos esportivos em comemoração ao 127º aniversário de fundação do Município, bem como, para aquisição de materiais de premiação e uniformes para realização de campeonatos esportivos, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Setor de Difusão Cultural, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 468.500,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), para custear despesas de aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes e de contratação de serviços, para manutenção do Centro Cultural Gercino Grieco e promoção de atividades e eventos culturais na Municipalidade, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

**Artigo 5º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

anexos da Lei nº 3.455, de 09 de novembro de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 6º** - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 09 de setembro de 2022.

  
**CELSO ANTONIO ROMANO**  
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

  
**ROSEMEIRE GUMIERI**  
*Diretora do Departamento de Gestão Pública*